

**PROJETO DE LEI Nº 002/2009
DE 04 de março de 2009.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Art. 1º. Fica revisado, nos termos das Leis Municipais n.ºs 1941/2008 e 1942/2008 de 28.07.2008, no percentual de 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores, do Município de São José do Ouro., tendo como base o subsídios do mês de fevereiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Constante Lottici,
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 04 DE MARÇO DE 2009.

VALCIR DOMINGO PERIN
PRESIDENTE

OTÁVIO DONDONI
VICE PRESIDENTE

EMILIO MOTTIN
SECRETÁRIO

Just. N.º 002/2009

Senhores Vereadores.

Apraz-nos cumprimentá-los efusivamente, momento e oportunidade em que dirigimo-nos aos Nobres Edis, para encaminharmos para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 002/2009, que dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores.

O percentual de 0,84% (zero virgula oitenta e quatro por cento) refere-se o que estabelece as Leis Municipais n.ºs 1941/2008 e 1942/2008 de 28.07.2008, datadas de 28 de julho de 2008, que fixaram o subsídio para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, vinculando a modificação dos subsídios à revisão geral da remuneração.

A revisão geral anual é garantida pelo art. 37, X da Constituição Federal, estabelecida com o fim de manter o poder aquisitivo dos vencimentos.

Assim, esperamos que o presente projeto de lei mereça a aprovação nos Nobres membros desta Casa.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente..

Sala de sessões Constante Lottici,
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 04 DE MARÇO DE 2009.

VALCIR DOMINGO PERIN
PRESIDENTE

OTÁVIO DONDONI
VICE PRESIDENTE

EMILIO MOTTIN
SECRETÁRIO